

RESOLUÇÃO CONSEPE N.º 29/2018

**APROVA O REGULAMENTO DO PROGRAMA
DE RELACIONAMENTO COM EX-ALUNOS -
FAEx DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO.**

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, do Estatuto, e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 03 de outubro de 2018, constante do Processo CONSEPE 30/2018 – Parecer CONSEPE 30/2018, baixa a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º Fica aprovado, conforme anexo, o Regulamento do Programa de Relacionamento com Ex-Alunos - FAEx da FAE Centro Universitário.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Curitiba, 03 de outubro de 2018.

Jorge Apóstolos Siarcos
Presidente

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE RELACIONAMENTO COM EX-ALUNOS - FAEx
FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO

Art. 1º O presente Regulamento estabelece os objetivos, atribuições e competências do Programa de Relacionamento com Ex-alunos da FAE Centro Universitário, adiante denominado FAEx.

Art. 2º O FAEx tem por objetivo atuar em três pilares:

- I. Pertencimento: proporcionar ao egresso a manutenção do vínculo com a FAE Centro Universitário após a conclusão do curso, pela participação ativa em ações e projetos promovidos pela FAE;
- II. Relacionamento: possibilitar o contato entre egressos e a FAE, incluindo-se o recebimento e o repasse de informações que possam estabelecer conexão frequente;
- III. Colaboração: incentivar a participação ativa dos egressos na promoção de eventos e atividades, em especial no que se refere à inovação sustentável, ao empreendedorismo, com vistas ao compartilhamento de experiências profissionais e acadêmicas.

Art. 3º São atribuições e competências do FAEx:

- I. Acompanhar os egressos por meio da análise dos cadastros realizados via site e pelo FAE *Connect*, nos quais podem ser obtidas informações de inserção profissional e continuidade na vida acadêmica;
- II. Traduzir-se em um mecanismo de relacionamento com os egressos, por meio de e-mail, telefonema e contato pessoal, visando a promover um ambiente colaborativo entre a FAE e seus egressos;
- III. Apoiar e acompanhar as pesquisas voltadas para os egressos, aplicadas pela Comissão Própria de Avaliação – CPA da FAE, por meio das quais se busca averiguar o perfil profissional dos egressos, seu progresso na carreira escolhida, bem como para se avaliar a relação entre a atuação profissional do egresso e a formação recebida na FAE, subsidiando ações institucionais de melhoria relacionadas às demandas da sociedade e do mundo do trabalho;
- IV. Comunicar os egressos sobre os eventos, projetos e demais ações realizadas na FAE por meio de *newsletter*, *e-mail* marketing, FAE *Connect*, redes sociais e outros meios propícios;
- V. Promover eventos, comunidades de práticas, programas, cursos, encontros e outras formas de contato e de compartilhamento de experiências profissionais e acadêmicas que fortaleçam a atualização profissional de egressos e discentes da FAE, bem como o *networking* entre egressos e comunidade acadêmica;
- VI. Permitir aos egressos a participação em atividades de cunho humanitário, em especial de voluntariado, por meio dos projetos desenvolvidos pela Pastoral Universitária e pelo FAE Social, incentivando a cultura do franciscanismo;

- VII. Manter o funcionamento do Clube de Vantagens para os egressos da FAE, com descontos em empresas parceiras, além de confeccionar e entregar aos egressos a carteirinha do Programa FAEx;
- VIII. Reconhecer atuações exitosas de egressos por meio de homenagens e notícias;
- IX. Garantir acesso aos núcleos de apoio acadêmico da FAE e aos sistemas de informações da FAE, tais como solicitação de protocolos e acessibilidade às bibliotecas;
- X. Demais atribuições e competências afins a sua atividade ou designadas pela Reitoria.

Art. 4º Casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Reitoria.

Art. 5º O presente Regulamento entrará em vigor após sua aprovação pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, com publicação de Resolução CONSEPE específica.